### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 168, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 57 da Lei n.º 12.017/09, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010, c/c com o art. 4º da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual - LOA 2010, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 17 de fevereiro de 2010, e no Ato Conjunto TST/CSJT Nº 3, de 12 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 2.000.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

#### **ANEXO**

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENT							JPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,0									TES - R\$ 1,00		
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO			N	R M	I U		VALOR		
0571 PR	0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 2.000.000										
		ATIVIDADES									
02 301 02 301	0571 2004 0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SER- VIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SER- VIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							2.000.000		
	TOTAL - FISCAL								2.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000		
TOTAL - GERAL								2.000.000			

2 000 000

5.000.000



#### ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGÃO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 FUNC PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO VALOR

0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 2,000,000 ATIVIDADES 0571 4256 APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABA-2.000.000 APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABA-LHO NACIONAL 0571 4256 0001 02 061 2.000.000 2.000.000 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE 2.000.000

ATO Nº 169, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do art. 57 da Lei n.º 12.017/09, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010, c/c com o art. 4º da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual - LOA 2010, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 17 de fevereiro de 2010, e no Ato Conjunto TST/CSJT Nº 3, de 12 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 5.000.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orgamentárias até o limite autorizado na Lei Orgamentária Anual conforme indicado no Anexo II deste Ato.

orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TOTAL - GERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTA- RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

CAO)									
				_		ъ.	Ţ	г	
FUNC	PROGRAMATI-	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODU	ITC			R I	I	F	ALOR
10110	ČA	TROGRAM WILLIAM SEB TITOLOGIC ROBE			D		D		n L o R
								Е	
0089 PF	REVIDENCIA DE	INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			1			ı	5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272									5.000.000
00.050	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS PENSOES							<b>-</b>
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS PENSOES - NACIONAL	Е						5.000.000
				S   1	1	90	) (	100	5.000.000
	Т	OTAL - FISCAL							0
									5.000.000

ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMEN- RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,

10)										00
FUNC	PROGRAMATI CA	- PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUT	O		G N D		M O D	II I U		VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 5.000.00										
		ATIVIDADES								
02 061		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							5	5.000.000
02 061		APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								5.000.000
			F 1	1 1	9(	0 0		10	$0^{ 5 }$	5.000.000
	ТОТ	AL - FISCAL							5	.000.000
	ТОТ	AL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL							5	.000.000		

#### **SECRETARIA**

# DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de abril de 2010

Ratifico, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93 e do Art. 63, inciso XII, alínea p, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a contratação da empresa SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., para a realização dos cursos *Liferay Administrati*on e *Liferay Developer* pelo valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos, da Lei n.º 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO